



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 777 , DE 27 DE ABRIL DE 1987.

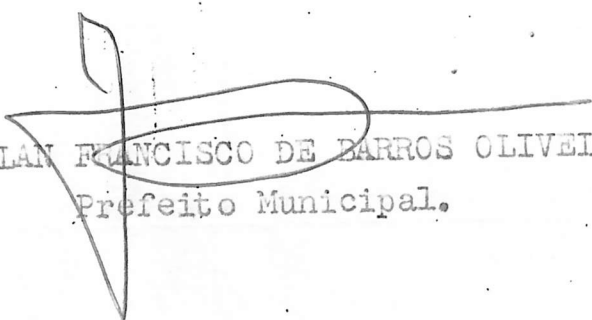
EMENTA: CONSIDERA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Cívico-Educacional - AACE, com sede à Av. Canaã, nº 08, em Imbariê, 3º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de ABRIL de 1987.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.